

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano X | Edição nº 973



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

LEI Nº.2399, de 07 de Junho de 2022.

***DISPÕE SOBRE: Denominação
de Praça Pública no Município
de Monte Azul Paulista-SP., e,
dá outras providências.***

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastro municipal nº 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das Ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olivia Ferraz Crespo e Donato Cezare Neto, passa a denominar-se "**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

LEI Nº.2400, de 07 de Junho de 2022.

***DISPÕE SOBRE: Denominação
de Estrada Municipal que
especifica, e, dá outras
providências.***

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal MAP - 411 existente, passa a denominar-se "**ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ec2-7793-d93b-bcf4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 973, ano X, veiculado em 27 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 27/07/2022 às 16:38:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ec2-7793-d93b-bcf4>